



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Ata da audiência pública conjunta da Câmara de Vereadores e da prefeitura Municipal de Campo Alegre para avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2023, realizada no dia 8 de abril de 2024. Ao oitavo dia do mês de abril de 2024, sendo pelas 9h40 (nove horas e 40 minutos), reuniram-se os senhores vereadores e senhoras vereadoras, sob a presidência do senhor vereador Arquelino Cezar da Conceição, secretariado pela senhora vereadora Valdilene Santos Simplício, relatora e Rejane da Silva Santos, membro. Compareceram os demais vereadores: Cláudio da Costa, José Correia de Araújo Santos, Jeane Santos do Nascimento, José Benderlak Roberto dos Santos, Gilberto Correia dos Santos e José Edvânio de Souza. Compareceram também: Lisângela Maria Rubik Silva, José Murilo Medeiros dos Santos, assessor contábil, Luana Géssany da Silva Santos, controladora Geral do município de Campo Alegre e Josefa Matias dos Santos, redatora de ata. Em seguida o senhor presidente deu por aberta a presente audiência e passou a palavra para senhora Lisângela Maria Rubik Silva para fazer a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre, com os seguintes temas:

A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre administração pública. Sendo, portanto uma das formas de participação, e de controle popular a qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.

### **MOTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Para atender ao disposto no § 4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no § 1º do Art. 1º ambos da LC 101/2000.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

A responsabilidade na Gestão Fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Esta audiência pública tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira até o 2º quadrimestre de 2023.

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para methor compreensão dos relatórios da LRF.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. em audiência pública na comissão referida no 81º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

## **PRINCÍPIOS BASILARES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Busca o equilíbrio nas contas públicas.

## **EQUILÍBRIO FISCAL PLANEJAMENTO**

"Formulação de políticas e ações públicas, a partir da escolha, entre outras opções possíveis, dos objetivos, diretrizes, programas e meios adequados a sua realização"

## **TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

Responsabilidade na gestão da coisa pública, transparência e prestação de contas.

## **RECEITA**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

A Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 11, classifica a receita orçamentária em duas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

**CORRENTES** - Aquelas auferidas pelo município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas etc) e pelas Transferências Constitucionais e Legais (FPM, ITR, ICMS, IPVA, FUNDEB, SUS, FNDE etc);

**CAPITAL** - Aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimo (operações de crédito) e principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios.

### **ANÁLISE DA RECEITA**

Durante a execução financeira no 2º QUADRIMESTRE, esta arrecadação alcançou o montante para o grupo das receitas correntes de R\$ 155.899.037,61, sendo R\$ 11.018.933,96 para o FUNDEB, totalizando o valor de R\$ 144.880.103,65 de receita corrente. Para o grupo das receitas de capital o valor montante arrecadado foi de R\$ 832.049,56.

Analisando o contexto geral esse desempenho no 2º QUADRIMESTRE, a RECEITA CORRENTE apresentou-se um pouco abaixo da meta de arrecadação. Nas receitas de capital, haja vista não haver previsão inicial para o período, o resultado foi positivo.

### **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

O FPM, é uma das principais fontes de receitas do município. Prevista no art. 159, da Constituição Federal, são recursos recebidos pelos Municípios a título de participação na arrecadação de tributos federais (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados).



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Fundeb é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

Receita Tributária é toda fonte de renda que deriva da arrecadação do Ente municipal através dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Este recurso tem por finalidade o custeio das despesas públicas e suas necessidades de investimentos.

As principais fontes de receitas próprias municipais totalizaram uma arrecadação de R\$ 5.707.997,48 e que representaram 47,57% das receitas arrecadadas, em relação a sua previsão neste grupo, que foi de R\$ 12.000.000,00.

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como corrente.

## **DESPESAS**

Despesa pública também pode ser definida como o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos. Despesas correntes: Não trazem acréscimos ao patrimônio público.

Despesa de custeio: dotações para manutenção e funcionamento dos serviços públicos anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender obras de conservação e adaptação de imóveis.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Campo Alegre  
Rua Senador Máximo 35, centro Campo Alegre -Al  
CNPJ - 00.533.268/0001-99

Transferências correntes: dotações para despesas sem contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

## **DESPESAS**

Despesas de Capital: Inversões Financeiras L- aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização, IL - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie (...); III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Transferência de Capital: dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado / amortização da dívida pública.














Na análise da tabela, podemos observar que do total da Despesa Autorizada na LOA/2023 é R\$ 282.890.401,34, o Município empenhou um total de R\$ 229.304.895,90 e foi liquidado o montante de R\$ 155.788.258,90.

Logo após a senhora Lisângela Maria Rubik Silva encerrou a presente audiência e em seguida fez apresentação do terceiro quadrimestre. Do que para constar eu, Josefa Matias dos Santos, redatora de ata, lavrei a presente.  
Campo Alegre, 8 de abril de 2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DA CÂMARA DE VEREADORES E DA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO

DAS METAS FISCAIS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES

| NOME:                        | OCUPAÇÃO:                         | ASSINATURA:   |
|------------------------------|-----------------------------------|---|
| Jenama Persony da S. Santos  | Contabilista geral                |  |
| Levi Mello Bastos dos Santos | Assessor contábil                 |  |
| Dionanda M. Rêbil da Silva   | Assessoria Contábil               |   |
| Regiane da S. Santos         | Vereadora                         |    |
| Márcio de L. Costa           | Vereadora                         |    |
| Vedilene Santos Simplicis    | Vereadora                         |    |
| Leande Santos do Prazeres    | Vereadora                         |    |
| Edu. S. de L. S. Santos      | Vereador                          |    |
| Arquibelea Ezequiel          | Vereador / Presidente do Conselho |    |
| Gilberto Cavalcanti Santos   | Vereador                          |    |
| João Lomana de M. Santos     | Vereador                          |    |
| José Estênio da Saeszen      | VEREADOR.                         |    |
| Freya Matias dos Santos      | Redatora de Atos                  |    |
|                              |                                   |   |
|                              |                                   |   |
|                              |                                   |   |
|                              |                                   |   |